

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM  
REGIONAL DE JACAREPAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº: 0046423-25.2019.8.19.0203.**

**Autor: ROSILEI JOSÉ MANCINI - VIBRA SOM.**

**Representate Legal: ROSILEI JOSE MANCINI**

**Réus: ITAU SEGUROS S/A / ITAU UNIBANCO S A.**

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

## PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

### I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 3ª Vara Cível de Jacarepaguá, em 22/08/2019, a parte Autora, **ROSILEI JOSÉ MANCINI - VIBRA SOM**, requereu uma ação indenizatória com pedido de tutela de evidência/urgência.
2. Em r. despacho saneador à fl. 702, em 27/11/2021, a MM. Dra. Jane Carneiro S. de Amorim nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

### II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

*O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.*

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
  - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;
  - b) Elaboração de planilha para demonstrar: i) os valores apurados, conforme determinado em contrato.

<b>Anexos</b>	<b>Assuntos</b>
<u>1</u>	Apuração Valores Praticados.

### III – Quesitos da parte Ré (fl. 731/733).

#### **Quesito 01:**

O ilustre expert poderia detalhar em relação ao sinistro ocorrido:

- a) a data da sua ocorrência;

R: Segundo as informações presentes nos autos, a ocorrência foi em 18/01/2018.

- b) identificar todos os prejuízos causados;

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

## PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

R: Segue abaixo a descrição da petição inicial:

*“Para dissabor do ora representante da autora, o evento supracitado trouxe consigo perdas consideráveis, a saber: 1 Veiculo modelo Ford Focus, ano 2009/2009- placa LUP-2987, 1 Veiculo modelo Chevrolet Corsa Sedan, ano 2010/2011- placa KYT-6146, 1 Motocicleta modelo Suzuki 150, ano 2016/2017- placa LMJ-8021, MAIOR PARTE DO ESTOQUE DE PRODUTOS DA EMPRESA, o encerramento completo das atividades comerciais por 2 meses, impossibilitando o pagamento regular de suas despesas fixas, tais quais: aluguel, fornecedores, funcionários.”*

c) a data da reclamação de indenização por parte da Autora, referente as garantias contratadas;

R: De acordo com os documentos anexados aos autos, a data da reclamação de indenização por parte da Autora foi anteriormente ao dia 20/02/2018, quando da resposta dada pela seguradora sobre os documentos a serem entregues pela parte Autora.

Os únicos documentos que estabelecem uma ordem cronológica sobre tal questão são as trocas de email de index: 41/46.

Na petição de contestação (indexs: 476/514), a parte Ré cita que a comunicação sobre o sinistro ocorreu de imediato.

d) todos os documentos que foram entregues pela Autora, especificando datas de solicitação pela Requerida e data de entrega, tipo de documento e a qual cobertura se refere.

R: Não há nos autos, documentação cabal e objetiva que ateste os documentos entregues pela parte Autora.

Todavia é possível deduzir que da relação inicial de documentos solicitados (index: 42), o controle de estoque, notas fiscais de mercadorias e notas fiscais de benas sinistrados. Com isso, os demais documentos teriam sido entregues:

- Comprovante de endereço;
- Contrato de Locação;
- Contrato Social;
- Declaração e Autorização de Crédito;
- Demonstrativo Financeiro;
- Laudo do Corpo de Bombeiros;
- Orçamento (discriminando valor de mão de obra e material);
- RG e CPF dos Sócios;
- RGI.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



**Quesito 02:**

O nobre expert poderia detalhar todos os documentos obrigatórios exigidos nas Condições Gerais em caso de reclamação de sinistro para os danos decorrentes de incêndio e das demais coberturas reclamadas em função do sinistro?

R: De acordo com a transcrição das condições gerais, os documentos obrigatórios exigidos eram:

*“Para agilizar o atendimento de sinistro e resguardar o cumprimento das obrigações do presente contrato de seguro, recomendamos observar a relação mínima de documentos a serem entregues à Seguradora em caso de sinistro:*

**EM CASO DE INCÊNDIO**

- 1) *Carta do Segurado comunicando o Sinistro, com detalhamento da ocorrência;*
- 2) *Dados bancários do Segurado (Banco; Agência e C/C);*
- 3) *Certidão do Corpo de Bombeiros;*
- 4) *Laudo do Instituto de Criminalística (IC);*
- 5) *Boletim meteorológico da região em que a empresa se localiza, em caso de queda de raio;*
- 6) *Boletim de Ocorrência Policial;*
- 7) *Certidão do Registro de Imóveis atualizada e cópia da escritura do imóvel;*
- 8) *Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do período de 90 dias anterior ao evento;*
- 9) *Controle de Estoque de Matérias-Primas e Produtos Acabados;*
- 10) *Controle de Ativo Fixo de Móveis e Utensílios;*
- 11) *Contrato Social, Cartão CNPJ com as últimas alterações;*
- 12) *Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado);*
- 13) *3 (três) orçamentos visando a recuperação e/ou a substituição dos bens sinistrados;*
- 14) *Comprovação das despesas decorrentes para combate ao incêndio e/ou proteção dos salvados e/ou redução dos prejuízos;*
- 15) *Registro de funcionamento de caldeira e vasos de pressão emitidos pelo Ministério do Trabalho;*

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



- 16) *Documentos do operador de caldeiras ou vasos de pressão;*  
17) *Livros de entrada e saída de mercadorias.*”

**Quesito 03:**

O nobre expert poderia, descrever detalhadamente a ocorrência do sinistro e quais os prejuízos que foram causados?

R: De acordo com as informações e documentos dispostos nos autos, no dia 18/01/2018 ocorreu um incêndio nas dependências da empresa autora.

Em relação aos prejuízos que foram causados, de acordo com as informações dispostas nos autos, além dos danos ao próprio imóvel, os itens presentes na planilha de apuração de indexs: 640/643, que foram comunicados pela empresa autora, além dos veículos citados na petição inicial: 1 Veiculo modelo Ford Focus, ano 2009/2009 - placa LUP-2987; 1 Veiculo modelo Chevrolet Corsa Sedan, ano 2010/2011- placa KYT-6146; 1 Motocicleta modelo Suzuki 150, ano 2016/2017- placa LMJ-8021.

**Quesito 04:**

O ilustre expert poderia detalhar em relação ao sinistro ocorrido:

a) a data da sua ocorrência;

R: Segundo as informações presentes nos autos, a ocorrência foi em 18/01/2018.

b) identificar todos os prejuízos causados;

R: : Segue abaixo a descrição da petição inicial:

*“Para dissabor do ora representante da autora, o evento supracitado trouxe consigo perdas consideráveis, a saber: 1 Veiculo modelo Ford Focus, ano 2009/2009- placa LUP-2987, 1 Veiculo modelo Chevrolet Corsa Sedan, ano 2010/2011- placa KYT-6146, 1 Motocicleta modelo Suzuki 150, ano 2016/2017- placa LMJ-8021, MAIOR PARTE DO ESTOQUE DE PRODUTOS DA EMPRESA, o encerramento completo das atividades comerciais por 2 meses, impossibilitando o pagamento regular de suas despesas fixas, tais quais: aluguel, fornecedores, funcionários.”*

c) a data da reclamação de indenização por parte da Autora, referente as garantias contratadas;

R: De acordo com os documentos anexados aos autos, a data da reclamação de indenização por parte da Autora foi anteriormente ao dia 02/02/2018, quando da apuração feita pela Seguradora.

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

## PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



Os únicos documentos que estabelecem uma ordem cronológica sobre tal questão são as trocas de email de index: 41/46.

d) todos os documentos que foram entregues pela Autora, especificando datas de solicitação pela Requerida e data de entrega, tipo de documento e a qual cobertura se refere.

R: Não há nos autos, documentação cabal e objetiva que ateste os documentos entregues pela parte Autora.

Todavia é possível deduzir que da relação inicial de documentos solicitados (index: 42), o controle de estoque, notas fiscais de mercadorias e notas fiscais de benas sinistrados. Com isso, os demais documentos teriam sido entregues:

- Comprovante de endereço;
- Contrato de Locação;
- Contrato Social;
- Declaração e Autorização de Crédito;
- Demonstrativo Financeiro;
- Laudo do Corpo de Bombeiros;
- Orçamento (discriminando valor de mão de obra e material);
- RG e CPF dos Sócios;

RGI.

### **Quesito 05:**

O ilustre expert poderia informar se há alguma vedação expressa nas normas securitárias que determine a impossibilidade de ser solicitado pela Requerida documentos complementares que sejam necessários à devida regulação do sinistro?

R: A resposta é pelo negativo.

### **Quesito 06:**

O nobre expert, poderia identificar nas Condições Gerais do seguro objeto da lide, qual a regra previamente pactuada, para determinar os valores dos Prejuízos Indenizáveis para cada cobertura reclamada ?

R: Segue abaixo a transcrição do item “10” das Condições Gerais:

*“Serão indenizáveis, até o limite máximo da garantia fixado no contrato, os danos, as perdas e os prejuízos decorrentes dos riscos cobertos previstos e expressamente incluídos nesta apólice, bem como os prejuízos e as despesas efetuadas pelo Segurado ou quem fizer a sua vez em razão de:*

*a) Salvamento e proteção dos bens segurados;*

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



- b) *Evitar o sinistro ou minorar o dano;*  
c) *Impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados por motivos de força maior;*  
d) *As demais disposições desta apólice, que tenham sido atendidas integralmente. Serão também indenizáveis, nas garantias de Responsabilidade Civil, as quantias devidas e as despendidas, pelo Segurado, para reparar, evitar e/ou minorar danos causados a terceiros, desde que:*
- a) *Os danos decorram de riscos previstos e expressamente incluídos nesta apólice;*  
b) *O Segurado tenha sido responsabilizado pelos mesmos, por sentença judicial transitada em julgado ou por acordo expressamente autorizado pela Seguradora; e,*  
c) *Tenham sido atendidas, integralmente, as demais disposições desta apólice.”*

**Quesito 07:**

Pede-se ao nobre Perito, considerando todas as regras e limites de indenização descritos nas Condições Gerais e na Apólice do Seguro Proteção Empresarial Itaú, calcular quais os valores a quem tem direito a Autora, apontando detalhadamente por Garantia os prejuízos indenizáveis, os valores contratados por Garantia, os valores devidos e os valores efetivamente pagos pela Requerida.

R: Os valores pagos pela Seguradora se basearam nas Condições Gerais do contrato de seguro pactuado, em especial em sua cláusula 21 e a Tabela de Depreciação.

As cotações sobre os valores à preços correntes se deram com base nos preços do varejo praticados na época.

As indenizações se basearam na “planilha de apuração” com os itens citados (listados) pela parte Autora. Como pré condição, a parte Ré considerou como itens compreendidos na cobertura, todos aqueles que tivessem lastro documental (notas fiscais) e/ou a existência de remanescentes dos itens citados.

Uma análise mais assertiva e aprofundada demanda a análise dos documentos dos itens listados na planilha de apuração, para verificar toda a relação, assim como os comprovantes de cotação de preços no site da empresa varejista citada na petição de contestação.

Sob o ponto de vista matemático financeiro, o valor indenizado de R\$ 28.136,69 (anexo 01 apurou o valor de R\$ 28.024,92, de acordo com as

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

informações presentes na petição de contestação) estava de acordo com as condições pactuadas e com a relação dos itens mencionados como elegíveis a serem indenizados, conforme demonstra o anexo 01.

**Conclusão:**

**O laudo pericial não está conclusivo.**

**Conforme mencionado anteriormente, sob o ponto de vista matemático financeiro, o valor indenizado estava em conformidade com as condições pactuadas e com as informações dispostas nos autos.**

**Todavia, sob o ponto de vista documental, se faz necessário que a parte Ré anexe aos autos a relação de documentos dos itens indenizados, assim como, a relação de documentos das cotações de preços desses mesmos itens junto à empresa varejista citada na petição de contestação. Tal medida tem por objetivo aprofundar a análise sobre os os valores pagos, assim como, sobre os itens contemplados na indenização.**

**VII – ENCERRAMENTO**

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 08 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

---

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

